

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**PROJETO DE LEI N.º 227, DE 2007.
(do Deputado Milton Monti)**

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei n.º 227, de 2007, o seguinte inciso IX:

“.....

Art. 2º.....

.....

IX – disponibilização de empilhadeiras para a movimentação de containeres (no mínimo uma com capacidade de 35 toneladas) e empilhadeiras para movimentação de pallets.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Para o exercício da atividade de armazenagem e movimentação de mercadorias e cargas, o estabelecimento empresarial necessita de equipamentos mínimos que possam garantir a integridade das cargas, das mercadorias e dos funcionários.

A emenda tem por objetivo atender aos princípios de segurança do trabalho e de qualidade na prestação do serviço.

Sala da Comissão, em de 2008.

**Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
PR/AL**

32D206CF08 *32D206CF08*